

DECRETO Nº 023

DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Fixa o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais, que passa a vigorar a partir do mês de março de 2011.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 5º a Lei Municipal nº 276, de 02 de maio de 2006, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei nº 366, de 05 de setembro de 2007 e Lei nº 437, de 09 de abril de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades orçamentárias do Município, bem como a variação econômica no período pretérito, fica fixado em R\$ 6,00 (seis reais) o valor unitário do “vale” correspondente ao Auxílio-Alimentação destinado aos servidores públicos municipais, o qual que passa a vigorar a partir do mês de março de 2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos 21 dias do mês de março de 2011.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda